

Mensagem (CN) nº 28, de 1989

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

ENCAMINHA AO CONGRESSO NACIONAL, AS RAZÕES DO VETO TOTAL APOSTO AO PLC 00085 1988, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA DOS SERVIDORES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 14/03/1989

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 14/04/1989 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

03/05/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 184 DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO FEDERAL, ENCAMINHADA PELO AV. 227 SUPAR DO MINISTRO GABINETE CIVIL.

14/04/1989 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: REJEITADA

Ação: PROMULGADA. LEI 007753 DE 1989, RESULTANTE DE PROJETO VETADO PELO EXECUTIVO E MANTIDO PELO CONGRESSO NACIONAL. DOFC 18 04 PAG 5780. RETIFICAÇÃO FEITA NO DOFC 21 04 PAG 6065.

14/04/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 152 AO PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS COMUNICANDO PROMULGAÇÃO.

14/04/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG CN 037 A PRESIDENCIA DA REPUBLICA COMUNICANDO PROMULGAÇÃO.

14/04/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 151 AO MINISTRO GABINETE CIVIL ACUSANDO RECEBIMENTO DO AV. 189, RESTITUINDO AUTOGRAFOS.

TRAMITAÇÃO

13/04/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA AV. 189, DO MINISTRO GABINETE CIVIL RESTITUINDO AUTOGRAFOS.

11/04/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG CN 033 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO QUE O CONGRESSO NACIONAL REJEITOU O VETO, EM SESSÃO CONJUNTA DO DIA 05 DE ABRIL.

11/04/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 134 AO PRIMEIRO SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, COMUNICANDO QUE O CONGRESSO NACIONAL REJEITOU O VETO, EM SESSÃO CONJUNTA DO DIA 05 DE ABRIL.

05/04/1989 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 06 04 PAG 0964.

05/04/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 VOTAÇÃO REJEITADO O VETO NA CAMARA (SIM 59, NÃO 251 E ABSTENÇÃO 9) E SENADO (SIM 8, NÃO 39 E ABSTENÇÃO 5).

05/04/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO ENCERRADA.

05/04/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO PELOS DEP LYSANEAS MACIEL E RICARDO FIUZA.

04/04/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 05 04 AS 1830 HORAS.

04/04/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DISCUSSÃO SOBRESTADA NOS TERMOS DO PARAGRAFO SEXTO DO ARTIGO 66 DA CONSTITUIÇÃO.

30/03/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 04 04 AS 1830 HORAS.

TRAMITAÇÃO

30/03/1989 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: NUMERAÇÃO RELATORIO 007 - CN.
DCN 30 03 PAG 0853.

29/03/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: APROVAÇÃO RELATORIO DO DEP NILSON GIBSON.

16/03/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: RELATOR DEP NILSON GIBSON.

16/03/1989 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE SEN NABOR JUNIOR E VICE-PRESIDENTE DEP SOLON BORGES DOS REIS.

14/03/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 ESTABELECIMENTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO RELATORIO ATE O DIA 03 DE ABRIL.
DCN 15 03 PAG 0685.

14/03/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA: SEN NABOR JUNIOR, JOÃO CASTELO E ALBNO FRANCO E DEP ALOYSIO CHAVES, NILSON GIBSON E SOLON BORGES DOS REIS.

14/03/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 LEITURA.

14/03/1989 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA LEITURA E DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA DIA 14 03 AS 1830 HORAS.

DOCUMENTOS

MSG 28/1989

Data: 05/01/1989

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: ENCAMINHA AO CONGRESSO NACIONAL, AS RAZÕES DO VETO TOTAL APOSTO AO PLC 00085 1988, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA DOS

DOCUMENTOS

SERVIDORES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.